



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CAMARA MUNICIPAL BODOQUENA**  
NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO (ASSINATURA)  
C.N.P.J.: 15.465.164/0001-61  
Município: Bodoquena

Página: 1/1  
Usuário: CMB2024

Data da Ordem: 17/12/2025  
N. da Ordem: 326612/2025

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Funcional:	1.31.2001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES
Projeto/Atividade:	2.001	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PODER
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE

Número do empenho:	449/2025	Pagamentos anteriores:	9.000,00
Valor do empenho:	12.000,00	Valor da ordem:	3.000,00
Valor anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	12.000,00	Retenções:	0,00
		Total (B):	12.000,00
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: EDINEYD DE CARVALHO  
CPF.: 758.986.751-91  
Endereço: YSIO OKANEKO 704 - 704  
CEP.: 79390-000  
Banco: -

Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Cidade: BODOQUENA - MS  
Agência: -  
Conta Corrente: -

Especificação: REFERENTE A DESPESA COM CONCESSAO DE VERBA INDENIZATORIA NO PERIODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025.

Fonte de Recurso: Ordinário  
Valor geral.: 3.000,00

Fica autorizado o pagamento de R\$: 3.000,00

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 17/12/2025

**Descontos:**

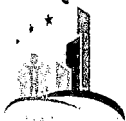
Total de Descontos: 0,00  
Liquido a pagar: 3.000,00

Recursos: 15000000  
Valor: 3.000,00  
Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.  
Conta Baixa: 126179  
Nº Docto:

Ordem de pagamento: Em 17/12/2025 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 17/12/2025 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA / MS

Rua Yossio Okaneko, Nº 632, Centro, Bodoquena/MS  
CEP: 79.390-000 - CNPJ: 15.465.164/0001-61

## SOLICITAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA

Exmo. Senhor

**Ayrton Ferreira Marques**

Presidente da Câmara Municipal de Bodoquena/MS

Eu **EDINEYD DE CARVALHO**, Vereadora desta Casa de Leis, venho por meio desta, **REQUERER** à Vossa Excelência, o ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar através da Verba Indenizatória, conforme discriminado abaixo:

Nome: <b>EDINEYD DE CARVALHO</b>	Cargo/Função: Vereador
Data e horário: 15.12.2025 – 10:30	Valor total: 3.000,00

Finalidade da Verba Indenizatória:

Prestação de serviço de apoio a atividade parlamentar na prestação de **serviços de assessoria técnica, consultoria jurídica e legislativa**, abrangendo: Consultas jurídicas verbais, escritas ou online, em horário de expediente; Elaboração, análise e exame de projetos de lei, decretos, resoluções e demais atos submetidos à apreciação do CONTRATANTE, Emissão de pareceres técnicos e jurídicos em matérias regimentais, constitucionais, administrativas e de direito público, Acompanhamento perante órgãos administrativos e judiciais, quando compatível com a atividade parlamentar, Elaboração de relatórios, minutas de atos normativos, anteprojetos de lei e demais proposições solicitadas, Orientação em processos legislativos, análise de parecer prévio do Tribunal de Contas e suporte técnico em Comissões Legislativas, Atualização legislativa e orientação sobre reflexos na administração pública municipal.

**Em conformidade com a Resolução 006/2025, desta casa de leis.**

### PARECERES JURÍDICOS

Em novembro de 2025, foram colocados em discussão inúmeros projetos Legislativos e Executivos, cujas proposições foram analisadas, estudadas e debatidas pelo parlamentar para propiciar o melhor atendimento nas sessões e aos anseios da população de Bodoquena. Esses debates e análises ocorreram tanto em sessões formais quanto por meio de **atendimentos realizados no escritório e por vídeo chamada**, visando a máxima participação e eficiência."

Análise de Normas: Revisão das normas vigentes relacionadas à legislação pública.

Elaboração de pareceres: Produção de pareceres jurídicos e orientações sobre questões específicas levantadas pela Vereadora, incluindo temas como:

Estudo e análise jurídica aprofundada de projetos, leis, decretos, convênios e contratos, com **foco especial na Lei Orçamentária Anual (LOA)**.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA / MS

Rua Yossio Okaneko, Nº 632, Centro, Bodoquena/MS  
CEP: 79.390-000 - CNPJ: 15.465.164/0001-61

**Resultados Obtidos:**

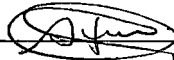
Conformidade Normativa: Acompanhamento contínuo das adequações necessárias às novas normas, promovendo a conformidade jurídica.

Nestes termos, pede deferimento.

Bodoquena/MS, 15 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**EDINEYD DE CARVALHO**

DEFERIDO:



\_\_\_\_\_  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Campo Grande  
Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador

fdnq80VbA

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 15/12/2025 11:40:21  
Competência 12/2025  
Número 98

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
48.717.171/0001-62  
Nome / Nome Empresarial  
MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
Endereço  
RUA MARQUES DE HERVAL 237 MATA DO JACINTO

Inscrição Municipal 000346137002  
Telefone (67) 8483-7657  
E-mail -  
Município CAMPO GRANDE / MS BRASIL  
CEP 79033-560

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
758.986.751-91  
Nome / Nome Empresarial  
EDINEYD DE CARVALHO  
Endereço  
RUA YOSSIO OKANEKO 634 CENTRO

Inscrição Municipal -  
Telefone (67) 00000-0000  
E-mail sanmaradm@terra.com.br  
Município BODOQUENA / MS BRASIL  
CEP 79390-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO  
6911-7/01-00 - SERVICOS ADVOCATICIOS  
Serviço  
17.14 - ADVOCACIA.  
Local da prestação do serviço  
CAMPO GRANDE / MS

Pais da prestação do serviço  
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, CONSULTORIA JURÍDICA E LEGISLATIVA, ABRANGENDO: CONSULTAS JURÍDICAS VERBAIS, ESCRITAS OU ONLINE, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE; ELABORAÇÃO, ANÁLISE E EXAME DE PROJETOS DE LEI, DECRETOS, RESOLUÇÕES E DEMAIS ATOS SUBMETIDOS À APRECIÇÃO DO CONTRATANTE, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS E JURÍDICOS EM MATÉRIAS REGIMENTAIS, CONSTITUCIONAIS, ADMINISTRATIVAS E DE DIREITO PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO PERANTE ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, QUANDO COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE PARLAMENTAR, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, MINUTAS DE ATOS NORMATIVOS, ANTEPROJETOS DE LEI E DEMAIS PROPOSIÇÕES SOLICITADAS, ORIENTAÇÃO EM PROCESSOS LEGISLATIVOS, ANÁLISE DE PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS E SUPORTE TÉCNICO EM COMISSÕES LEGISLATIVAS, ATUALIZAÇÃO LEGISLATIVA E ORIENTAÇÃO SOBRE REFLEXOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PIX: 48.717.171.0001-62

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Tributação Municipal

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da Incidência do ISSQN CAMPO GRANDE - MS  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	****	****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**MÁRCIO SOUSA**  
ADVOCADOR ASSOCIADOS

## RECIBO

**MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/MF nº 48.717.171/0001-62, neste ato representado por **MARCIO ANTÔNIO DE SOUSA**, inscrito na OAB/MS sob o nº 22.925, declaro que recebi da **Vereadora EDINEYD DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o número 758.986.751-91, endereço Rua Yossio Okaneko, nº 634, Centro, Bodoquena/MS, CEP 79.390-000 a quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente aos serviços de assessoria técnica, consultoria jurídica e legislativa, prestados no mês de novembro de 2025, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe nº 00000098, datada em 15/12/2025 (doc. anexo).

Campo Grande, (MS), 15 de dezembro de 2025.

MARCIO ANTONIO DE SOUSA:93026099104  
4  
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO DE SOUSA:93026099104  
Dados: 2025.12.15 15:36:52 -04'00'

**MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ sob o nº 48.717.171/0001-62**  
**MARCIO A. DE SOUSA**  
**OAB/MS 22.925**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 48.717.171/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:45:05 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2026.

Código de controle da certidão: **BFC8.D6C2.0248.C2C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: **200745/2025**

CNPJ: **48.717.171/0001-62**

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3° do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:44:56 horas do dia 10/12/2025 (hora e data - MS).

**Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG**

Nº620407/25-99

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

**Nome/Razão Social:** MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**CPF/CNPJ:** 48.717.171/0001-62

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

**Validade até: 10 de janeiro de 2026**

Campo Grande, 11 de dezembro de 2025.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

**<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>**

Código de Autenticidade: **03A2500A46A8FABA4F2944BBC3799F03**

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.717.171/0001-62  
**Razão Social:** MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
**Endereço:** R MARQUES DE HERVAL 237 / MATA DO JACINTO / CAMPO GRANDE / MS / 79033-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

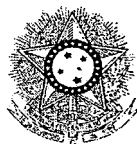
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2025 a 22/12/2025

**Certificação Número:** 2025112302116346484039

Informação obtida em 11/12/2025 02:16:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.717.171/0001-62

Certidão nº: 76738619/2025

Expedição: 11/12/2025, às 02:21:07

Validade: 09/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.717.171/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 9760926****FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 10/12/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

**MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, portador do CNPJ: 48.717.171/0001-62. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 11 de dezembro de 2025.

PEDIDO Nº: 0009992139



17/12/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:21:43  
062300623 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: CAMARA M BODOQUENA  
AGENCIA: 0623-8 CONTA: 112.617-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	17/12/2025
NR. DOCUMENTO	170.623.510.113.954
VALOR TOTAL	3.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: EDINEYD DE CARVALHO  
AGENCIA: 0623-8 CONTA: 510.113.954-4  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 170.623.000.112.617

=====

NR.AUTENTICACAO	9.9FC.7D3.6A2.0D3.0CB
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JI605077 MARIO ROBERTO SEVERINO FERREIRA.



CAMARA MUNICIPAL BODOQUENA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Página: 1 / 1

Data: 26/09/2025

Usuário: CMB2024

C.N.P.J.: 15.465.164/0001-61

Município: BODOQUENA

Data do Empenho: 26/09/2025

Nº do Empenho: 449/2025  
GLOBAL

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA
Funcional:	1.31.101	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Projeto/Atividade:	2001	EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Natureza de Despesa:	3.3.90.93.99.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	60.000,00
Valor Dotação Atualizada:	150.000,00	Valor do empenho:	12.000,00
Total (A):	150.000,00	Valor complemento:	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	72.000,00
		Total (A - B):	78.000,00


Credor: EDINEYD DE CARVALHO  
F/CNPJ: 758.986.751-91 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (99) 8116-7569  
Endereço: YSIO OKANEKO 704 - 704 Cidade: Bodoquena UF: MS  
Banco: Conta:  
Agência: Tipo da Conta:


Especificação:  
REFERENTE A DESPESA COM CONCESSAO DE VERBA INDENIZATORIA NO PERIODO DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2025.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 12.000,00

Fundamento legal: Número Licitação:  
Modal. Licitação: Número Processo: Data homologação:  
Número Contrato: Data contrato:  
Número Aditivo/Apost.: Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 26/09/2025  
Responsável

  
AYRTTON FERREIRA MARQUES  
\*\*\*.\*\*\*.111-\*\*  
Presidente

  
MARIO ROBERTO SEVERINO  
FERREIRA  
\*\*\*.\*\*\*.071-\*\*  
1º Secretário